

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME., CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo

aditivo ao contrato administrativo nº 395/20XX, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 205/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 395/2022 pelo prazo de 2 (Dois) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Valor total do Aditivo R\$ 344.055,72 (Trezentos e quarenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI  
Representante Legal  
LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS  
LTDA - ME  
Contratada

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 16/10/2023, página 2 e 3, Edição 1303.

Onde Lia-se:

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 458/2020 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 458/2020, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 206/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 458/2020 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo RS 563.925,96 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Meses Acrescido	Valor unitário Antes da aplicação do índice	Valor Unitário após aplicação do índice	Valor do Aditivo
02	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS, CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	MÊS	12,00	36.192,09	36.800,20	441.602,40



02	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12,00	9.691,3333	10.193,93	122.323,56
----	---	--	-----	-------	------------	-----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA  
Representante Legal  
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA  
Contratada

Leia-se:

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 458/2020 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 458/2020, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 206/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 458/2020 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo RS 563.929,56 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Valor unitário Antes da aplicação do índice	Valor Unitário após aplicação do índice	Valor do Aditivo
02	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	MÊS	12,00	36.192,09	36.800,20	441.602,40
02	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12,00	9.691,3333	10.193,93	122.327,16

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2023

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA  
Representante Legal  
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA  
Contratada

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações  
Públicas do Município de Capanema PR

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.522 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Cultura do Município de Capanema, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de se instituir Comissão de Cultura para realizar consulta e debate sobre a execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão de Cultura do Município de Capanema para consulta e debate acerca da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme previsão do art. 4º, §2º, da referida Lei, conforme segue:

Representantes de Administração Pública:

- Nome Completo: Maribel de Fatima Grando  
CPF: 399.515.100-00
- Nome Completo: Julio Cesar Rocha  
CPF: 028.870.119-44

Representantes da Sociedade Civil:

- Nome Completo: Fábio José Betencort  
CPF: 050.720.689-50
- Nome Completo: Darlene Nelci dos Santos Berticelli  
CPF: 779.906.339-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dia do mês de outubro de 2023.

Américo Belle  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8.523, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de servidores por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora e de Seleção para o Processo Seletivo para contratação de servidores por prazo determinado para a Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente:

Alcione Roberto Closs  
Alexandro Noll  
Vania Lindomara Kolas Machado Neiva Marcia de Moura Noll  
Djivan Marcos Eichstaedt  
Carla Jossemara Hammes Dietz  
Vanessa Dietz

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 8.290/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.521, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia Gestor de Convênios do Município de Capanema/PR, perante a SEAB.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

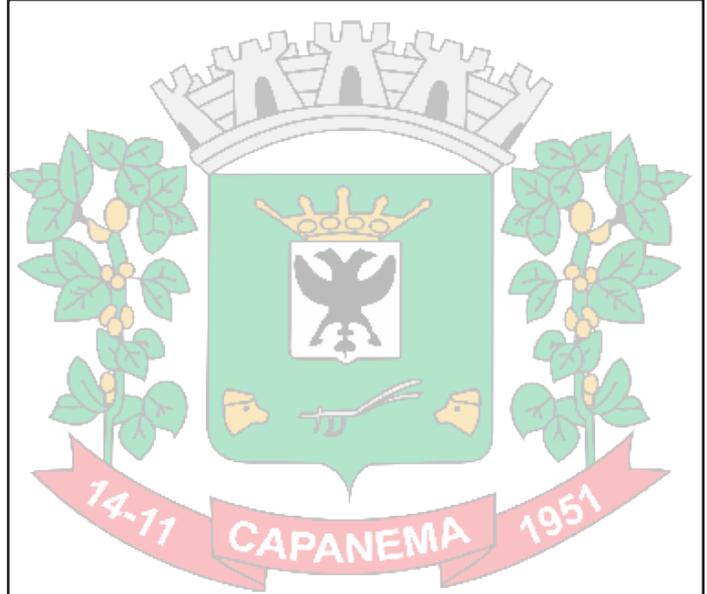
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública, Manuela Soares Kapp, RG: 10.704.910-0 - SSP/PR e CPF 086.108.029-73, para desempenhar a função de Gestor do Convênios para aquisição de equipamentos agrícolas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.855/2021.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias de outubro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)